



DECRETO Nº 3521/2021

PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO E DO MANDATO ELETIVO DOS DIRETORES E DIRETORAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda:

Considerando e acompanhando o Decreto do Governo do Estado do Paraná, nº 6.983/2021 de 26 de fevereiro de 2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19; e

Considerando o Decreto Municipal nº 3518/2021 que determinou medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da covid-19.

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando as decisões conjuntas pela Associação dos Municípios Sul Paranaense – Amsulpar, que visam o poder discricionário no âmbito municipal; e



CRUZ MACHADO
para todos
Administração 2021-2024

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br
www.pmc-m-pr.gov.br

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

DECRETA:

Art. 1º PRORROGAR pelo período de 03 (três) meses a realização das eleições de Diretores e Diretoras das Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Cruz Machado/PR, que deveria ocorrer em março de 2021, e conseqüentemente o mandato eletivo dos Diretores e Diretoras atuais por igual período.

Art. 2º Este Decreto poderá ser revogado a qualquer momento por conveniência da Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Revoga os Decretos divergentes anteriores.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, 01 de março de 2021.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal